



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Lei nº 730/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Autoriza o Município de Peixe-Boi a doar terrenos do patrimônio público municipal, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.149.158/0001-41, através de seu Prefeito Municipal sr. Antônio Mozart Cavalcante Filho faz saber, em cumprimento ao disposto na art. 214, § 2º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Peixe-Boi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica doado pelo Município de Peixe-Boi, os terrenos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, aos requerentes abaixo relacionados:

ORD	OF	REQUERENTES
01 -	012/19	ARNALDO ROQUE DOS SANTOS
02 -	013/19	JOSÉ MARIA OLIVEIRA DA SILVA
03 -	014/19	GILMAR AUGUSTO SENA MATOS
04 -	015/19	MAURO SANTIAGO CORREA
05 -	016/19	JOSAIAS ALVES JAQUES
06 -	017/19	FRANCISCO MAGALHÃES DO ESPIRITO SANTO

Art. 2º A doação de que trata esta Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº 552/2007.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Peixe-Boi – PA, 06 de dezembro de 2019, da 34ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 14ª (2017 - 2020) (Atual) Legislatura


Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal de Peixe-Boi


Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi